SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 31 de Março de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO II | Nº 0192

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 348/2010 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2010-010

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 348/2010, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS 2/2010-010, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE E A EMPRESA PEIXOTO CONSTRUTORA LTDA.

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/Contratante, por seu prefeito constitucional Jardel Vasconcelos Carmo, devidamente identificado no instrumento de origem, e a empresa PEIXOTO CONSTRUTORA LTDA com sede Av. Tupaiulândia, 1828, Bairro Diamantino, Cidade de Santarém, Estado do Pará, CNPJ nº 83.754.705/0001-21, representado neste ato pelo Sr. Nilson Peixoto dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 4301825-SSP/PA e CIC nº 146.790.512-72 resolvem firmar este Termo Aditivo ao contrato nº 348/2010, CONSTRUÇÃO EM ALVENÁRIA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DAS COMUNIDADES RURAIS DE CURRAL GRANDE, IPEPAQUI E MURUMURU, recurso proveniente do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO/FUNDEB, de acordo com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1 - Fica aditivado, a partir desta data, o prazo de execução da obra e vigência do contrato da CONSTRUÇÃO EM ALVENÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DA COMUNIDADE RURAL DE CURRAL GRANDE por 90 (noventa) dias.

1.2 - Fica aditivado, a partir desta data, o prazo de execução da obra e vigência do contrato da CONSTRUÇÃO EM ALVENÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DA COMUNIDADE RURAL DE IPEPAQUI por 90 (noventa) dias.

1.3 - Fica aditivado, a partir desta data, o prazo de execução da obra e vigência do contrato da CONSTRUÇÃO EM ALVENÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DA COMUNIDADE RURAL DE MURUMURU por 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas firmadas permanecem em vigor e inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3308 – FUNDO DE DES. EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO MAG/FUNDEB
12.361.0002-1056 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS/FUNDEB
44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas presenciais, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos,

Monte Alegre-PA, 18 de fevereiro de 2011

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas
Contratante

PEIXOTO CONSTRUTORA LTDA
NILSON PEIXOTO DOS SANTOS
Representante Legal
Contratante

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:423B931A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2011-005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)
Informa resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2011-005 que visa a Construção de uma Creche no Bairro do Planalto p/atender o Programa Proinfância/Ministério da Educação de acordo c/convênio nº 701778/2010, empresa vencedora: Tupaiu Construções e Serviços Ltda. Monte Alegre-PA, 30 de março de 2011.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente da CEL

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8085A11C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2011-015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)
Informa resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2011-015, vencedores: Cleomar Quaresma de Brito, Saturnino Pereira de Andrade, Adilson Freitas Maranhão, Ailton Pinto de Sousa, Raimundo Lima dos Reis, Sebastião do Livramento Maciel, Marcelino da Silva Araújo, Arlexon Souza Lopes e Gildene da Silva Bernardes.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

DIRETORIA 2009/2011

Presidente: **Helder Zahluth Barbalho - Prefeito de Ananindeua**
Vice-presidente: Geraldo Irineu Pastana de Oliveira - Prefeito de Belterra
Tesoureiro: Iran Ataíde de Lima - Prefeito de Mojú

Conselho Fiscal Titular

1: Pedro Barbosa Rodrigues – Prefeito de Portel
2: José Alves Feitosa Oliveira - Prefeito de Inhangapí
3: Amós Bezerra da Silva - Prefeito de Augusto Corrêa

Conselho Fiscal Suplente

1: Wenderson Chamon - Prefeito de Curionópolis
2: José Carlos dos Santos Dias - Prefeito de Barcarena
3: Walmir Climaco De Aguiar - Prefeito de Itaituba
Secretário Executivo: Josenir Gonçalves Nascimento

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:35306A1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)
Informa resultado do PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2011, firma vencedora: Kaesa Distribuidora Ltda.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:87D6C9B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 524/2011

Altera a Lei nº 318/2008, que *"Autoriza a criação do Fundo Municipal de habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS."*

EDISON RAIMUNDO ALVARENGA, Prefeito Municipal de Nova Ipixuna, ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Ipixuna aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I, do art. 3º da Lei nº 318/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O FHIS é constituído por:

I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;

II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;

III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS; e

VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados."

Art. 2º. Altera-se o art. 5º da Lei nº 318/2008, o qual fica acrescido, ainda, do § 4º, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção paritária das vagas aos representantes de movimentos populares.

§ 1º A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho Gestor poderão ser estabelecidos pelo Poder Executivo, mediante decreto.
§ 2º A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

§ 3º O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 4º Competirá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências."

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ipixuna PA, 28 de março de 2011.

EDISON RAIMUNDO ALVARENGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:A5B391BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2011

OBJETO: Aquisição de Lâmpadas e Materias Eletricos destinados a Iluminação das Vias Públicas do Município que se realizará no dia 12/04/2011 ás 10:00 horas, no Auditório Orlando Nunes no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Salinópolis. O edital deverá ser adquirido mediante a apresentação do comprovante de deposito realizado em conta da Prefeitura (Banco do Brasil, Ag. 3951-9, C/C 16309-0), no valor de R$ 50,00; a partir do dia 01/04/2011 das 09:00 ás 12:00 h, na sala da CPL - Salinópolis
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Lidia Nunes do Nascimento
Código Identificador:4AB21A4E

